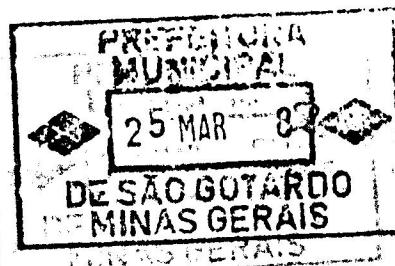




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 281/82.

"Aprova modificação parcial do Bairro "Vila-Segisfredo Araújo e dá nome Loteamento "Jardim Ana Paula" e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aprovada a modificação parcial do Bairro Vila-Segisfredo Araújo e dá nome Loteamento "Jardim Ana Paula", no perímetro suburbano, no local denominado "Córrego Retiro", cuja planta fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 124/77 de 25.08.77, a qual será devidamente autenticada pela Presidência da Câmara Municipal.

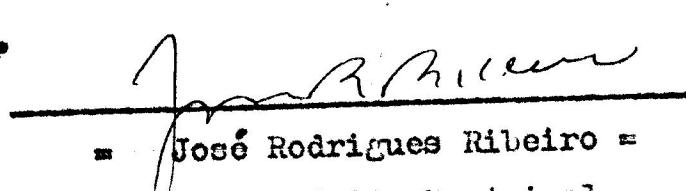
Parágrafo-único- Fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 136/77 de 05.09.77, cuja lei dispõe sobre denominações de vias públicas a planta mencionada no artigo primeiro desta lei, acrescentando a mesma à Rua Rio São Francisco.

Art. 2º- A infra-estrutura do Loteamento "Jardim Ana Paula" ficará sob a responsabilidade do proprietário do referido Loteamento.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, aos (25)vinte e cinco dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e dois (1982).


= José Rodrigues Ribeiro =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, aos (25)vinte cinco dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e dois (1982). 